



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 3/2025

Ivoti, 07 de Janeiro de 2025

Ao Senhor Cleiton Birk
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti

Senhor:

Por meio deste, em resposta ao ofício 335/2024 do vereador Volnei Renato Gross vimos informar que:

O CAPS atende as mais diversas demandas de saúde mental as quais são classificadas em leves, moderadas e graves. Os atendimentos são realizados por ordem de gravidade, ou seja, os graves tem prioridade de atendimento seguido dos moderados e após, os leves. Para os pacientes classificados como leves e a fim de atender a demanda com a celeridade necessária, são oferecidos os grupos de saúde mental, no entanto, muitos pacientes se negam de participar ou entender como funciona esses grupos que trazem diversos benefícios aos pacientes de saúde mental.

O acesso dos pacientes ao CAPS é através da rede de atenção à saúde (escolas, conselho tutelar, CRAS, UBS's). Após serem encaminhados, passam por triagem com profissionais da psicologia e/ou serviço social, onde acontece a classificação da gravidade e criação do plano terapêutico singular. Se necessário, é proporcionado acolhimento estendido, a fim de obter mais informações.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: 7FI0M9CWVLNEJY5